



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-
192/2018
Protocolo

PROC. Nº 192/2018

Diadema, 13 de junho de 2018.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

OF.ML. Nº 018/2018

.....
.....
14 106 2018
.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

13-JUN-2018 16:17 001214 22

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos, salários, funções gratificadas, proventos e pensões aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e prevê o reajuste dos valores dos benefícios denominados “vale alimentação” e “vale refeição”

Não obstante as dificuldades encontradas, esta Administração está atenta às reivindicações dos servidores. Faz parte da responsabilidade do gestor do Município gerenciar as relações com os servidores, os quais fazem parte da Administração como agentes públicos, com o objetivo de suprir as necessidades e atender às necessidades dos administrados.

Há de se ressaltar que, no exercício de suas atribuições, o Chefe do Poder Executivo não dispõe de total autonomia, estando seu poder de ação limitado aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal no que concerne ao limite das despesas com pessoal, devendo ainda observar o Orçamento Municipal.

Nesse diapasão, reconhecendo a necessidade de reajuste dos servidores sem, contudo, descumprir a legislação em vigor, esta Administração, após os estudos necessários, chegou a um percentual factível para a concessão de reajuste.

Ressalte-se que a proposta aqui apresentada é fruto de negociação realizada entre o Município e o Sindicato dos Funcionários Públicos de Diadema – SINDEMA.

Destarte, a proposta contida no projeto de lei ora apresentado concede reajuste escalonado em duas partes, sendo a primeira de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) a partir de 1º de maio de 2018 e a segunda, de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a partir de 1º de dezembro de 2018.

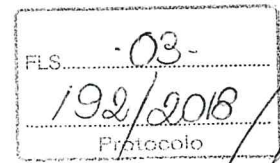
Também se pretende autorização legislativa para a concessão do reajuste de 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) a partir de 1º de maio de 2018 aos benefícios denominados “Vale Refeição” e “Vale Alimentação”.

São estas, em linhas gerais, as razões que motivaram o envio da presente propositura, a qual tenho certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

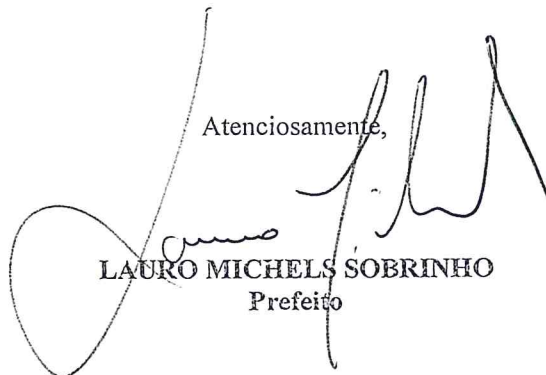


OF.ML. Nº 018/2018

Nesta conformidade, espera esse Executivo venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei Complementar, convertendo-o em diploma legal o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

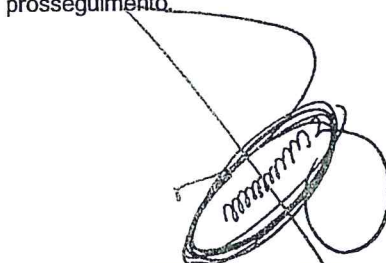


LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Exmo. Sr.
Vereador **ANTONIO MARCOS ZAROS MICHELS**
Presidente da Câmara Municipal
DIADEMA

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a Procuradoria Legislativa para
prosseguimento.

Data: 13/6/2018



MARCOS MICHELS
Presidente

PMD - 01.001



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROC. Nº 192/2018

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 13 DE JUNHO DE 2018

FLS. - 04 -

192/2018

Protocolo

DISPÕE sobre a concessão de reajuste dos vencimentos, salários, funções gratificadas, proventos e pensões aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas; do aumento do valor dos benefícios “vale alimentação” e “vale-refeição” e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Diadema aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º. Ficam concedidos aos servidores públicos municipais ativos, os seguintes percentuais de reajuste, sobre os atuais níveis de vencimentos e salários:

- I. 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) a partir de 1º de maio de 2018;
- II. 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a partir de 1º de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Ficam reajustados, nos mesmos percentuais e nas mesmas datas, os valores das funções gratificadas dos servidores públicos municipais ativos.

Art. 2º. Os percentuais de reajuste de que trata o artigo anterior estendem-se aos inativos e pensionistas que fazem jus à paridade.

Parágrafo Único. Aos proventos de aposentadorias e pensões concedidos a partir de 1º de janeiro de 2004, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem assim aos proventos de aposentadorias e pensões concedidos com fundamento no artigo 2º da mesma Emenda, aplica-se o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, com redação dada pela Lei Federal nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e na Portaria Interministerial MTPS/MF nº 01, de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante ato administrativo próprio, a atualização dos valores das Tabelas de Vencimentos e Salários de que tratam a Lei Complementar Municipal nº 36, de 17 de março de 2005, e a Lei Complementar Municipal nº 353, de 26 de março de 2012, observadas suas ulteriores alterações.

Art. 4º - O benefício denominado “vale-alimentação”, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 178, de 07 de julho de 2003, e alterado pela Lei Complementar nº 193, de 19 de março de 2004, bem como o benefício denominado “vale-refeição”, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 336, de 26 de setembro de 2011, e alterado pela Lei Complementar nº 392, de 25 de setembro de 2014, concedido mensalmente aos ocupantes de cargos e empregos públicos das referências salariais 1, 2, 3, 4 e 5, serão reajustados em 2,54% (dois inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) a partir de 1º de maio de 2018.

§1º. Na eventualidade de haver atraso na emissão dos novos cartões referentes à concessão do benefício, o valor correspondente ao aumento poderá ser concedido em pecúnia, que não integrará a remuneração para nenhum efeito.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



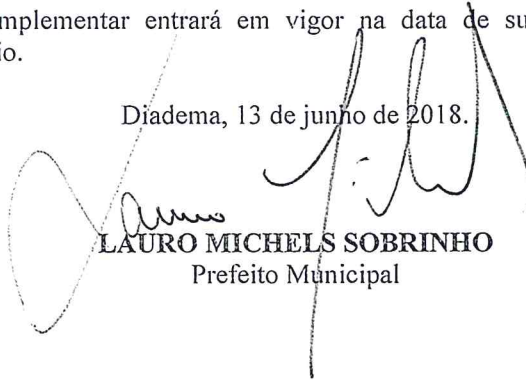
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18, DE 13 DE JUNHO DE 2018

§2º. Os servidores, ocupantes de cargos e emprego públicos das referências salariais 1, 2, 3, 4 e 5 que optarem por utilizar o restaurante da Prefeitura, pagarão por refeição, o mesmo valor concedido no “vale-refeição”.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 13 de junho de 2018.



LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Em 06.06.18

Objeto: Apuração do % de comprometimento da R.C.L. com Despesas de Pessoal na PMD em 2018, incluindo Reajuste Salarial

FLS. 06

192/2018

PROTOCOLO

RESUMO

PROJEÇÃO FISCAL	PROJEÇÃO	REAJUSTE	PROJEÇÃO REVISADA
	SITUAÇÃO ATUAL (Fopag ABRIL/18)	Reajuste Salarial de 7,14% e de 2,54% nos Vales-Alimentação e Refeição	NOVA SITUAÇÃO (Com Reajuste)
	IPRED 13,3%	IPRED 13,3%	IPRED 13,3%
DESPESA COM PESSOAL - BASE PARA LRF	491.801.594	13.832.076	505.633.671
R.C.L.	1.035.800.000	1.035.800.000	1.035.800.000
Comprometimento %	47,48%	1,34%	48,82%

DETALHAMENTO

ELEMENTO DE DESPESA	PROJEÇÃO	REAJUSTE	PROJEÇÃO REVISADA
	SITUAÇÃO ATUAL (Fopag ABRIL/18)	Reajuste Salarial de 7,14% e de 2,54% nos Vales-Alimentação e Refeição	NOVA SITUAÇÃO (Com Reajuste)
	IPRED 13,3%	IPRED 13,3%	IPRED 13,3%
3.1.90.01 APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.153.927		1.153.927
3.1.90.03 PENSOES	304.721		304.721
3.1.90.11 VENCITOS E VANTAGENS FIXAS P.CIVIL	389.001.735	9.881.770	398.883.505
3.1.90.13 OBRIGACOES PATRONAIS	13.816.600	335.274	14.151.874
3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATR. INTRA-ORÇAMENTÁRIO	43.344.557	2.824.947	46.169.504
3.1.90.16 OUTRAS DESP. VARIAV.PESSOAL CIVIL	39.077.620	790.085	39.867.705
3.1.90.96 RESSARC.DESP.PESSOAL REQUISITADO	602.434		602.434
FFF* FUNDAÇÃO FLORESTAN FERNANDES + IPRED	4.500.000		4.500.000
Sub Total LRF (A)	491.801.594	13.832.076	505.633.671
Outras Despesa Com Pessoal			0
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0		0
3.1.90.94 INDENIZACOES E REST. TRABALHISTAS	15.723.824		15.723.824
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	641.908		641.908
3.3.90.36 OTS. SERVICOS TERC.- PESSOA FISICA	6.160.376		6.160.376
3.3.90.39 OTS.SERV.DE TERC.- PESSOA JURIDICA	35.934.546	465.169	36.399.715
3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	91.377		91.377
3.3.90.47 OBRIG.TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	426.709		426.709
3.3.90.48 OTS.AUX.FINANC.A PESSOAS FISICAS	10.032.876		10.032.876
3.3.90.49 AUXILIO - TRANSPORTE	9.585.710		9.585.710
3.3.90.93 INDENIZACOES E RESTITUICOES	495.944	10.388	506.332
Sub-Total (B) - Outras Despesas	79.093.269	475.557	79.568.826
Total (A + B)	570.894.863	14.307.634	585.202.497



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Diadema, 12 de Junho de 2018.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL (APURADAS DE ACORDO COM ARTIGO 18 DA LC 101/00 – LRF) E O RESPECTIVO COMPROMETIMENTO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONSIDERANDO A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL (2,54% EM MAIO/18 E 4,48% EM DEZEMBRO/18) BEM COMO REAJUSTE NOS BENEFÍCIOS VALE-REFEIÇÃO E REFEIÇÃO (2,54% EM MAIO/18), NEGOCIADOS COM O SINDEMA – SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE DIADEMA, CONFORME ABAIXO:

	2016 (EXECUTADO)	2017 (EXECUTADO)	2018 (ESTIMADO)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 1.024.618.974,68	R\$ 1.000.514.965,52	R\$ 1.035.800.000,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	R\$ 520.950.789,29	R\$ 504.850.953,35	R\$ 505.633.671,00
PERCENTUAL DE GASTO COM FOLHA x R.C.L.	50,84%	50,46%	48,82% (sem alíquota suplementar IPRED)

SÉRGIO LUIZ LUCCHINI
Secretário de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário de Finanças



ESTIMATIVA DE CUSTO - PROPOSTAS REAJUSTE SALARIAL 2018

ACORDO SINDICAL

1) PROPOSTA REAJUSTE SALARIAL

Proposta Sindicato	
Nº Parcelas -	1 x Parcela
% Reajuste Mensal →	10% em Abril/18
% Reajuste Total Exercício →	10%
1) CUSTO meses (mai/18 a dez/18)	42.407.831

Proposta - P.M.I.D.	
2 x Parcelas	2,5413% em Mai/18
	4,48% em Dez/18
	7,14%
13.842.464	

2) PROPOSTA REAJUSTE NO VALE-ALIMENTAÇÃO

Proposta Sindicato	
Nº Parcelas -	1 x Parcela
% Reajuste Mensal →	48%
Reajuste Acumulado 2017/2018	52%
Nº Vales	6.774
Valor Atual	304,98
Valor Proposto	450,00
1) CUSTO meses (mai/18 a dez/18)	8.841.289

Proposta - P.M.I.D.	
1 x Parcela	2,5413%
	7,14%
	6,774
	304,98
	312,73
419.988	

3) PROPOSTA REAJUSTE NO VALE-REFEIÇÃO

Proposta Sindicato	
Nº Parcelas -	1 x Parcela
% Reajuste Mensal →	290%
Nº Vales	308%
Valor Atual	1.272
Valor Proposto	174,68
1) CUSTO meses (mai/18 a dez/18)	8 5.807.799

Proposta - P.M.I.D.	
1 x Parcela	2,5413%
	7,14%
	1,272
	174,68
	179,12
45.181	

RESUMO - CUSTO TOTAL REAJUSTE SALARIAL + REAJUSTE NOS VALES-ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO

Proposta Sindicato	
1) CUSTO meses (mai/18 a dez/18)	8 57.056.919

Proposta - P.M.I.D.	
Reajuste Salarial em 2 x Parcelas e Vales em 1 parcela	14.307.634

FLS. - 08
192/2018
Protocolo